SINTTEL·ES
Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadoras de Mesas Telefônicas no Estado do Espírito Santo
FENATTEL CUT Brasil
Resumo de Notícias
Produção: T&T Comunicação | Jornalistas: Tânia Trento e Marilda Rocha | Tel. (27) 3084-5666 - 99647-7731

05/02/2015 - Teletime

Parecer da AGU abre brecha para que Anatel renove outorgas de 1,8 GHz da Oi e da TIM

A Advocacia Geral da União (AGU) abriu uma janela importante para que as operadoras TIM e Oi consigam ver reconhecidos seus pedidos de prorrogação das outorgas de 1,8 GHz. Segundo parecer que já circula entre as operadoras, e que causou alívio às empresas, a AGU abriu pelo menos a possibilidade de uma "dúvida razoável" em relação às consequências da perda de prazo no pedido de renovação.

A análise desse caso pelo conselho da agência estava suspensa desde o final do ano passado por um pedido de vistas do presidente João Rezende depois que os dois relatores dos processo (Jarbas Valente e Igor de Freitas) se manifestaram de maneira divergente. Diante do impasse, o presidente da Anatel questionou a AGU no sentido de referendar, ou não, o entendimento da procuradoria jurídica especializada da Anatel, que havia considerado a questão da perda de prazo de solicitação por parte das empresas como um obstáculo intransponível para que a agência renovasse as outorgas.

Pois o parecer da AGU, que ficou pronto esta semana, diz que a Lei Geral de Telecomunicações e a própria regulamentação da Anatel não são claras em relação às consequências de uma solicitação fora do prazo. Segundo a AGU, entre os critérios de indeferimento de um pedido de renovação de serviços autorizados não está explícito um pedido fora de prazo. E segundo a AGU, a omissão da lei em relação ao tema causa insegurança jurídica para o mercado regulado e para a própria agência, com repercussão para os usuários do serviço.

Ainda que a AGU não recomende a renovação das outorgas, o seu entendimento é bem mais flexível do que o entendimento da procuradoria da Anatel, que era categórico em relação à inadmissibilidade do pedido de renovação das empresas, por ter sido feito fora do prazo (as operadoras justificam que se equivocaram nos critérios de contagem de tempo). Para a AGU, a interpretação da procuradoria jurídica da Anatel é possível e razoável, mas não é a única existente.

Debate aberto

A "dúvida razoável" trazida pela AGU é o que basta para pelo menos reacender os debates e dar mais conforto para que os conselheiros votem favoravelmente ao pleito das empresas, e contra o entendimento da procuradoria da agência. Na verdade, o ex-conselheiro Jarbas Valente, ao proferir seu voto sobre o pedido da Oi, já havia enfrentado a posição da PGR, mas o conselheiro Igor de Freitas, no caso da TIM, decidiu acatar a interpretação jurídica da procuradoria, mesmo entendendo as consequências desse ato.

Caso a Anatel não renove a outorga de uso da faixa de 1,8 GHz, será obrigada a realizar nova licitação para as frequências, e as empresas ou terão que gastar um montante significativo de recursos para vencerem uma eventual disputa ou, caso percam, terão que negociar a migração de seus usuários para outras operadoras, sob o risco de que esses usuários fiquem sem os serviços.

A AGU recomenda ainda que a Anatel regulamente a questão dos prazos e estabeleça as consequências em caso de pedido intempestivo, a exemplo do que já fez o Ministério das Comunicações em caso de solicitações de renovação de outorgas de radiodifusão, quando ficou claro que esses pedidos não seriam conhecidos, mas foi dado um prazo de tolerância.

Leia mais em:
http://www.teletime.com.br/05/02/2015/parecer-da-agu--abre-brecha-para-que-anatel-renove-outorgas-de-1-8-ghz--da-oi-e-da-tim/tt/403662/news.aspx

SINTTEL·ES

Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadoras de Mesas Telefônicas no Estado do Espírito Santo

FENATTEL CUT Brasil

Resumo de Notícias

Produção: T&T Comunicação | Jornalistas: Tânia Trento e Marilda Rocha | Tel. (27) 3084-5666 - 99647-7731

05/02/2015 - Teletime

Anatel confirma duplo licenciamento de site para RAN Sharing da TIM e Oi

A Anatel confirmou, nesta quinta-feira, 5, a necessidade de licenciamento distinto das estações radiobase por cada operadora, no caso de RAN Sharing entre a TIM e a Oi. O entendimento apresentado no ano passado pelo conselheiro Igor de Freitas foi seguido pelo conselheiro Rodrigo Zerbone, que havia pedido vista do processo.

Para as empresas, a decisão se configura em duplo licenciamento e, por isso, pediram reconsideração, que acabou negada hoje. O compartilhamento de antenas e site foi assinado entre as operadoras, como forma de reduzir custos no cumprimento das obrigações de cobertura 4G. O acordo também foi aprovado pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade).

Para Zerbone e Freitas, a necessidade de que as operadoras obtenham licenças individuais da ERB compartilhada é justificada porque existem duas outorgas de espectro. Apesar de concordarem no argumento, os dois conselheiros discordaram da forma como foi formalizado na decisão, que foi devidamente adaptada.

05/02/2015 - Telesíntese

Anatel aprova plano estratégico de 10 anos

Entre os objetivos, a agência quer promover a satisfação do consumidor.

O conselho diretor da Anatel aprovou o Primeiro Plano Estratégico, que tem quatro objetivos: promover a satisfação do consumidor; ampliar o acesso e uso dos serviços com qualidade e preços adequados; estimular a competição e sustentabilidade do setor; e promover a disseminação de dados e informações setoriais.

Como estratégia, a agência pretende excluir barrerias ao surgimento e crescimento de operações de menor porte; reduzir custo regulatório desnecessário; aprimorar a regulação do atacado e aperfeiçoar do arcabouço regulatório.

Pretende também aprimorar a coleta e divulgação dos dados setoriais, migrando indicadores para os canais Web.

Próximos passos:

Priorizar as iniciativas estratégicas, até 23 de março de 2015, e elaborar o Plano Operacional de 2015 até meados de abril. Será criado o Giape (Grupo de Implantação e Acompanhamento do Plano Estratégico) e contratada a consultoria externa.

SINTTEL·ES

Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadoras de Mesas Telefônicas no Estado do Espírito Santo

FENATTEL CUT Brasil

Resumo de Notícias

Produção: T&T Comunicação | Jornalistas: Tânia Trento e Marilda Rocha | Tel. (27) 3084-5666 - 99647-7731

05/02/2015 - Agência Brasil

Anatel quer 90% dos orelhões da Oi funcionando até o fim de março

A Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) determinou hoje (5) que pelo menos 90% dos 650 mil orelhões operados pelas concessionárias do Grupo Oi deverão funcionar plenamente até 31 de março deste ano.

A empresa opera no Distrito Federal e em todos os estados do país, com exceção de São Paulo.

Nas localidades atendidas apenas por orelhões, o percentual sobe para 95%. A instalação e manutenção dos orelhões é uma obrigação das concessionárias de telefonia fixa.

Nos estados nos quais não forem atingidos os patamares mínimos de disponibilidade, as concessionárias deverão pagar multa diária de R$ 50 mil ou fornecer gratuitamente chamadas a partir de seus orelhões.

A Oi tem cinco dias para informar o interesse em conceder gratuidade nas chamadas originadas de utilização gratuita de seus orelhões nos estados afetados.

A Oi informou que não comentará a decisão da Anatel.

05/02/2015 - Agência Brasi

Anatel aprova redução de 22% para ligações de telefone fixo para móvel

As ligações locais e interurbanas de telefone fixo para celular ficarão mais baratas para o usuário. As mudanças, aprovadas hoje (5) pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), resultarão em uma redução média de 22% no valor das ligações em que os DDDs são iguais. As novas tarifas devem entrar em vigor no próximo dia 24.

A queda é consequência da redução dos valores de referência para tarifas de remuneração de redes móveis e abrange chamadas da telefonia fixa para celular, sejam ligações locais ou de longa distância, originadas das redes de concessionárias da telefonia fixa (Oi, Telefônica, CTBC, Embratel e Sercomtel) e destinadas a operadoras móveis.

O valor homologado para a Oi, no Rio de Janeiro, por exemplo, cairá de R$ 0,36 por minuto para R$ 0,28. No caso de São Paulo, também em chamadas fixo-móvel com o mesmo DDD, o valor da tarifa da Telefônica será reduzida de R$ 0,35 por minuto para R$ 0,27.

Nas chamadas de fixo para móvel em que os DDDs dos telefones de origem e de destino da ligação têm apenas o primeiro dígito igual (DDDs 61 e 62), haverá queda média de 14%. O valor homologado para a Oi da tarifa de conexão para esse tipo de chamada cairá de R$ 0,80 por minuto para R$ 0,69.

Nas ligações em que os primeiros dígitos dos DDDs dos telefones fixo e móvel são diferentes (DDDs 31 e 41), a redução média será 12%. O valor homologado da tarifa no caso Vivo/Telefônica, por exemplo, cairá dos atuais R$ 0,93 por minuto para R$ 0,82.

SINTTEL·ES
Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadoras de Mesas Telefônicas no Estado do Espírito Santo
FENATTEL CUT Brasil
Resumo de Notícias
Produção: T&T Comunicação | Jornalistas: Tânia Trento e Marilda Rocha | Tel. (27) 3084-5666 - 99647-7731

05/02/2015 - CUT

Sadia pagará R$ 1 milhão por jornada excessiva

Indústria exigia horas extras acima do legal, além de irregularidades no registro do ponto

O Ministério Público do Trabalho no Distrito Federal (MPT-DF) conseguiu na Justiça a condenação da Sadia em R$ 1 milhão por jornada excessiva na unidade de Samambaia (DF). A sentença foi dada pelo juiz Francisco Luciano Azevedo Frota, da 3ª Vara do Trabalho de Brasília. A indústria cometia a irregularidade desde 2005, prejudicando três mil empregados. O dinheiro corresponde a indenização por dano moral coletivo e será revertido para uma entidade assistencial, fundo ou instituição pública a ser indicado pelo MPT.

Na ação, assinada pelas procuradoras Daniela Costa Marques e Ana Cláudia Rodrigues Bandeira Monteiro, são citadas diversas autuações fiscais do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) que apontam expediente em feriado sem autorização em convenção coletiva, realização de mais de duas horas extras por dia, falta de concessão de descanso semanal e de anotação dos horários de saída nos controles de ponto.

"A prestação dos serviços pelo trabalhador após o esgotamento de sua jornada de trabalho, embora seja permitida, encontra limitações legais. De toda sorte, jamais deve-se perder de vista a saúde do trabalhador. No caso da Sadia, houve total desprezo pelas normas que disciplinam a carga horária de trabalho. Isso deve acabar", destacou a procuradora Daniela Marques.

Alegações – A defesa da Sadia alegou que os autos de infração são unilaterais. A empresa tentou ainda apresentar folhas de ponto inautênticas de alguns funcionários na intenção de comprovar a ausência das irregularidades apontadas pelo MTE.

Porém, o juíz Francisco Luciano Frota considerou que as provas da Sadia não possuem força diante da contundência das autuações fiscais e julgou que houve nítido desrespeito aos princípios constitucionais e às normas voltadas para proteção da saúde e da dignidade do trabalhador. "Em se tratando de documentos públicos, presumidamente legais e dotados de legitimidade, devem ser admitidos como prova judicial dos fatos danosos neles constatados. (...) Daí porque não subsiste a argumentação patronal de ausência de prova de conduta irregular generalizada", pontuou o magistrado na sentença.

Adequações – A sentença também obriga a empresa a se abster de prorrogar a jornada diária além do limite legal e de determinar regularmente o trabalho em feriados nacionais ou religiosos. A Sadia deve ainda registrar os horários de saída dos empregados nos controles de ponto; conceder o intervalo mínimo de 11 horas consecutivas entre duas jornadas e o descanso semanal remunerado de 24 horas, preferencialmente aos domingos. Em caso de descumprimento, será aplicada multa diária de R$ 300 por irregularidade e trabalhador prejudicado. Cabe recurso da decisão ao Tribunal Regional do Trabalho (TRT).

SINTTEL·ES

Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadoras de Mesas Telefônicas no Estado do Espírito Santo

FENATTEL CUT Brasil

Resumo de Notícias

Produção: T&T Comunicação | Jornalistas: Tânia Trento e Marilda Rocha | Tel. (27) 3084-5666 - 99647-7731

06/02/2015 - Altamiro Borges

Nenhum tucano vai para a cadeia?

Nesta segunda-feira (2), "a Justiça de São Paulo decretou o bloqueio de R$ 282 milhões da multinacional francesa Alstom e do conselheiro afastado do Tribunal de Contas do Estado, Robson Marinho, réus em ação de improbidade movida pelo Ministério Público". A revelação bombástica foi feita pelo jornalista Fausto Macedo, do Estadão, mas não mereceu as manchetes dos jornalões e nem os comentários hidrófobos dos "calunistas" das emissoras de rádio e tevê. Na sua seletividade escancarada, a mídia privada prefere destacar apenas as denúncias de corrupção contra a Petrobras, com o objetivo explícito de desgastar o governo Dilma. Os escândalos envolvendo os chefões tucanos foram arquivados no passado e seguem sendo abafados no presente. Se depender dos barões da mídia, nenhum tucano será preso – dado o peso simbólico que isto teria para desmascarar os falsos moralistas.

Como lembra o solitário repórter do Estadão, "Robson Marinho foi chefe da Casa Civil do governo Mário Covas (PSDB) entre 1995 e 1997". Pelas mãos do seu padrinho político, ele foi nomeado conselheiro do Tribunal de Contas do Estado. Ele sempre foi um homem de confiança dos tucanos paulistas, que comandam o Estado há 20 anos. Há suspeitas de que o conselheiro do TCE – a típica raposa tomando conta do galinheiro – sempre ajudou na arrecadação de fundos para as campanhas do PSDB. No caso do "trensalão tucano" – que a mídia prefere chamar carinhosamente de "cartel dos trens" –, Robson Marinho é acusado de ter desviado uma fortuna em propinas As próprias multinacionais denunciadas, como a Alstom e a Siemens, já confessaram no exterior que repassaram dinheiro para políticos do PSDB. Mas nenhuma investigação avança, a mídia faz silêncio e os tucanos seguem fora da cadeia!

Nesta semana, porém, a juíza Maria Gabriella Pavlópoulos Spaolonzi, da 13.ª Vara da Fazenda Pública, decidiu tentar mexer novamente no caso. "Em agosto de 2014, Maria Gabriella decretou o afastamento de Marinho de suas funções no TCE. Ele está sob a suspeita de ter recebido na Suíça US$ 2,7 milhões em propinas da multinacional francesa Alstom, entre os anos de 1998 e 2005 (US$ 3,059 milhões em valores atualizados). A Promotoria acusa Roberto Marinho de enriquecimento ilícito, sustenta que ele lavou dinheiro no exterior e afirma que o conselheiro de contas participou de um 'esquema de ladroagem de dinheiro público'", relata o jornalista. Há quem bote fé que agora as investigações avançarão e que algum tucano irá, finalmente, para a cadeia. Com base na revoltante história de impunidade dos chefões do PSDB, tenho minhas dúvidas.

Leia mais em:
http://altamiroborges.blogspot.com.br/2015/02/nenhum--tucano-vai-para-cadeia.html